

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Qd 2 Lt 3
Edifício Adail Belmonte
Brasília - DF - CEP: 70070-600
Telefone: (61) 3366-9100
www.cnmp.mp.br

SUMÁRIO

Presidência.....	1
Plenário.....	33
Corregedoria Nacional.....	45

PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 408, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o calendário de sessões ordinárias do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público para o 1º semestre do exercício de 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 130-A, I, da Constituição Federal e pelos arts. 7º, § 1º, e 12, IV, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.1000.0002501/2020-40, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o calendário de sessões ordinárias do Plenário, a vigorar no 1º semestre do ano de 2024, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de novembro de 2023.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS

ANEXO

CALENDÁRIO DE SESSÕES 1º SEMESTRE – 2024

DATA	EVENTO	INÍCIO
06/02/2024	1ª Sessão Ordinária	9 horas
27/02/2024	2ª Sessão Ordinária	9 horas
12/03/2024	3ª Sessão Ordinária	9 horas
19/03/2024	4ª Sessão Ordinária (Pauta trancada)	9 horas
16/04/2024	5ª Sessão Ordinária	9 horas
30/04/2024	6ª Sessão Ordinária	9 horas
07/05/2024	7ª Sessão Ordinária	9 horas
28/05/2024	8ª Sessão Ordinária	9 horas
11/06/2024	9ª Sessão Ordinária	9 horas
25/06/2024	10ª Sessão Ordinária	9 horas

ENUNCIADO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

ENUNCIADO Nº 22, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 130-A, § 2º, I, II e III, da Constituição Federal, e com fundamento nos arts. 147 e seguintes de seu Regimento Interno, torna público que o Plenário, no julgamento da Proposição nº 1.00167/2022-84, ocorrido na 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de novembro de 2023;

Considerando que cabe a qualquer membro ou Comissão apresentar proposta de Enunciado, nos termos dos arts. 147 e seguintes do Regimento Interno;

Considerando a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional do Ministério Público para identificação do Ministério Público com atribuição para acompanhar a formulação e implementação de plano de aplicação de verbas de precatórios do FUNDEF;

Considerando que o enunciado tem a finalidade de explicitar o posicionamento do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional do Ministério Público;

RESOLVE editar este Enunciado com a seguinte redação:

“É de atribuição do Ministério Público Estadual acompanhar a implementação de plano de aplicação de verbas de precatórios do FUNDEF, pagos fora de prazo, relativamente ao período de 1998 a 2006, quando ausentes indícios de irregularidades na destinação e aplicação dos recursos”.